



5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2A avaliação será feita mediante a elaboração de atos cartorários específicos para a área fim do curso, mediante caso específico a ser apresentado pelo Professor, com notas que podem variar de 0,0 a 10,0, considerando a correção gramatical, os aspectos formais do ato e o conteúdo para a hipótese apresentada;

5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem aptos para desenvolverem suas atividades com um melhor conhecimento jurídico, assim como análise de questões práticas que envolvam as atividades cartorárias na área do Direito Sucessório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes. Maceió, 08 de agosto, de 2019.

Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

Coordenador-Geral de Cursos em exercício da Direção-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 191/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“RECICLAGEM EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL em exercício da Direção-Geral, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“RECICLAGEM EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

Curso: **“RECICLAGEM EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO”**.

Professora: **MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA CALDAS** - Servidora do Tribunal de Justiça de Alagoas. Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial. Instrutora de Mediação Escolar e Comunitária. Consteladora, formada em Constelação Familiar, Organizacional e Estrutural, com Certificação Internacional pela GEISER SYST. Professora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL e Supervisora do Núcleo de Mediação e Conciliação da Sociedade de Ensino do Nordeste - SEUNE. Coach certificada pela Humanity Treinamentos com certificação da International Society of Coaching - ISC. Coach certificada pela SLAC Coaching - Sociedade Latino Americana de Coaching com reconhecimento da International Association Of Coaching Institutes. É membro



da SLAC Coaching - Sociedade Latino Americana de Coaching e Practitioner PNL. Trainer Sênior dos programas de treinamento que desenvolve. Especialista em Relações Humanas e Competências Interpessoais pela Dale Carnegie Training Institute e em Negociação e Liderança e Desenvolvimento de Líderes pela Harvard Business. Possui graduação em Direito (Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste), Administração (Centro de Estudos Superiores de Maceió) e Arquitetura e Urbanismo (Universidade Federal de Alagoas). Possui também Especialização em Marketing e Recursos Humanos - *Latu Sensu* pela Fundação Getúlio Vargas e é Pós-Graduada em Família e Sucessões pela Faculdade Raimundo Marinho, MBA em Poder Judiciário pela FGV em curso. Atualmente é Mestranda em Máster Internacional em Resolución de Conflictos y Mediación pela Universidad Europea Del Atlántico, Supervisora Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/AL, do Tribunal de Justiça de Alagoas, desde 2010.

Modalidade: Presencial;

Carga horária total: 20h/a;

Número de vagas: 200 vagas;

Datas do Curso: 02 e 03/09/2019;

Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MACEIÓ/AL – Auditório Prof. Almachio de Oliveira Costa, na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió-AL.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de 12/08/2019 a 30/08/2019.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. Objetivos do Curso:

Compreender e aplicar os métodos autocompositivos; compreender o papel do Conciliador e do Mediador e as principais diferenças que existem entre os métodos. Proporcionar aos participantes a aquisição de conhecimentos e de técnicas relacionados à resolução de conflitos para distribuição de valor e fortalecimento das relações.

4.2. Conteúdo e cronograma:

Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. <u>Conciliação e os princípios norteadores.</u>	A legislação aplicada aos métodos
Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Moderna Teoria do Conflito. Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. Negociação nos moldes de Harvard. CONCILIAÇÃO: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. <u>Técnicas aplicadas a conciliação.</u>	Teoria do conflito
Mediação: definição, filosofia e conceito.	Técnicas de mediação e as suas especificidades
Mediação e os princípios norteadores. <u>A lei de mediação e o Código de Processo Civil.</u>	O papel do terceiro facilitador; direitos e deveres

4.3. Metodologia de Ensino:

O Curso será desenvolvido a partir da transposição de conteúdos e técnicas utilizadas similares presenciais, contando com a utilização de Metodologias Ativas de Recursos Tecnológicos, vídeos de conteúdos específicos. Para além do delineado, foram organizados filmes, animações e vídeo-aulas exclusivas para cada fase do curso.

4.4. Bibliografia:

AZEVEDO, André Gomma de. Fatores de Efetividade de Processos de Resolução de Disputas: uma análise soba perspectiva construtivista in Revista de Mediação e Arbitragem, Ed. Revista dos Tribunais n. 5, 2005.

Comunicação Não Violenta Marshall Rosenberg- Agora Editora- ed. 2006, Desvendando os Segredos da Linguagem Não Verbal- Bárbara Pease, Ed. Sextante- 2005.

Comunicação Não Violenta, São Paulo: Ed. Agora, 2006. SERPA, Maria de Nazareth. Teoria e Prática da Mediação de Conflitos. Porto Alegre, Ed. Lumen Juris, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Azevedo, André Gomma de (Org.). Manual de Mediação Judicial, 6ª Edição. Brasília: CNJ, 2016.

FISHER, Roger; URY, William L.; PATTON, Bruce. Como Chegar ao Sim: a Negociação de Acordos Sem Concessões, Ed. Sextante / Gmt, 2015.

Manual de Mediação Judicial 6ª Edição; Mediação nos Conflitos Cíveis- Fernanda Tartuce, 2a. Edic. Editora Método 2015.

MOORE, Christopher. O Processo de Mediação. Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 1998; ROSENBERG, Marshall.

Negociação Orientada para Resultados: a conquista de entendimento através de critérios legítimos e objetivos, Ed. Atlas, 1992.



WARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador. Parte I. Florianópolis: Habitus, 2001.

STONE, Douglas; PATTON, Bruce; HEEN, Sheila. Conversas Difíceis - Como Argumentar sobre Questões Importantes, Ed. Campus.
TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis. Editora Método, 2015.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 A avaliação será contínua, desenvolvida, ao longo do curso, através da análise da participação do aluno na realização dos exercícios práticos propostos com a cominância da simulação de uma audiência de mediação a qual será atribuído o conceito, capacitado ou não capacitado.

5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso o aluno deverá compreender e aplicar os métodos autocompositivos; compreender o papel do Conciliador e do Mediador e as principais diferenças que existem entre os métodos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.
Maceió, 08 de agosto de 2019.

Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**

Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL em exercício da Direção-Geral

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes aprovados que atenderam as exigências dos itens **5.1. , 5.2 e 5.3.**, do Edital Nº 168/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 27 de Junho de 2019 no curso com tema: **“SAJ – SAJ ITINERANTE”**, realizado no dia 01/08/2019, na 1º Vara de Coruripe.

ALBERLAN RAMOS DA SILVA
ALEXANDRA QUITÉRIA SANTOS ARAÚJO
ANA FERNANDA SILVA DE ALBUQUERQUE
ANTONIO MÁRIO LOURENÇO CABRAL
CLAUDIO PEREIRA FIGUEIRA
HUMBERTO ANTONIO DOS SANTOS NETO
JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
JOSÉ LAUREANO LESSA NETO
JOSE MAXIMO DA SILVA JUNIOR
PAULO ALVES DE SOUZA
PAULO LESSA DA SILVA
RILDA ARAÚJO DO NASCIMENTO MOREIRA
SINEIDE DA SILVA

Maceió, 08 de agosto de 2019.